



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 603/2024

Cria o cargo de Agente de Contratação no quadro dos servidores do município de Bom Sucesso/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais com amparo no art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprova E EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, vinculado ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Paragrafo Único – A remuneração acima citada é correspondente a função de Secretário Municipal, e será alterada o valor dos vencimentos conforme sejam atualizados os valores dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Caso seja designado um servidor efetivo do quadro dos servidores públicos municipais o mesmo poderá receber gratificação de até 100% do seu salário base, essa gratificação será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
29 de Janeiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal